LEI Nº 2.259/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Saúde		
0205	10.512.0024.2.070	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
423	3.3.90.32.00.00	Material,Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita	Fonte:1315	250.000,00
424	3.3.90.32.00.00	Material,Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita	Fonte:3315	250.000,00
		TOTAL GERAL R$		**500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação e o superávit na própria fonte.

FONTE 1315.....	R$	250.000,00
FONTE 3315.....	R$	250.000,00
TOTAL GERAL R$		**500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 16 de julho de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal